

**Despacho do Diretor, de 16-7-2019**

Em face da manifestação constante do Relatório exarado pela Autoridade Apuradora, nos autos da presente Apuração Preliminar – Processo 146/2019, e considerando-se a proposta ali apresentada, após sua ampla e minuciosa verificação, especialmente no tocante as declarações e documentos juntados, e mediante a confirmação de que não houve indício de culpa, provas ou responsabilidades contra os servidores de prática de ilícito funcional, pois se encontravam no cumprimento de seu dever institucional, inexistindo, portanto possíveis indícios de irregularidade ou infração aos dispositivos inseridos na Lei 10.261, de 28-10-1968. Ademais as provas dos autos acenam para a inexistência de qualquer imprudência ou negligência no resultado da morte por parte do corpo funcional desta Unidade, haja vista que durante o período em que o sentenciado NAF permaneceu sob a custódia do Estado, recebeu todos os cuidados necessários e possíveis. Importante ainda frisar que houve celeridade e presteza no atendimento ao ex-detento, considerando todos os protocolos de segurança que devem ser respeitados numa instituição penal. Ante o exposto, acolho na íntegra a propositura ofertada pela Autoridade Apuradora por entender que inexistem elementos de condutas funcionais incompatíveis e opostas aos ditames legais, e determino o envio dos autos à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste com proposta de Arquivamento para decisão. lras, 11-06-2019.

**PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUI II****Despachos do Diretor, de 16-7-2019**

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Evento 121/2019, de 14-07-2019, e conforme Decreto 49.642, de 02-06-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização da Apuração Preliminar 030/2019, visando o registro e o devido esclarecimento relativo à apreensão de 01 aparelho de telefonia celular da marca "DL", modelo "YC-130", de cor preta, com 1 chip da Operadora "VIVO", e IMEIs 359448060775523 e 35944806775531, encontrado por Agentes de Segurança Penitenciária durante o procedimento de revista da sacola de roupa infantil trazida por A.A.R.A, RG: 4X.31X.85X-6, quando ingressava a unidade para visitar seu companheiro, o sentenciado D.A.P, matrícula: 6X5.X33. Ficam designados os servidores Lincoln de Oliveira Vargas, Rg. 28.285.942-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Pedro Fenelon Moraes da Silva, RG 22.415.575-1, Agente de Segurança Penitenciária, classe V, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 123/2019, subscrito nesta data pelo Agente de Segurança Penitenciária Ronaldo Aparecido Benjamim, RG. 22.513.564-4, e conforme Decreto 49.642, de 02-06-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização da Apuração Preliminar 031/2019, visando o registro e devido esclarecimento das circunstâncias relativas ao falecimento do sentenciado I.E.C, matrícula 4X1.63X, que se encontra internado na Santa Casa de Misericórdia de Pirajui desde 11-07-2019. Ficam designados os servidores Lincoln de Oliveira Vargas, Rg. 28.285.942-1, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e L.C.S, RG 3X.3X9.OX8-1, Agente de Segurança Penitenciária, classe III, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

**PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO****Portaria do Diretor Técnico III, de 16-7-2019**

**Designando**, para compor a Comissão de Licitação desta Unidade Prisional na modalidade Pregão Eletrônico os servidores: Patricia Cristina Carraro de Souza, RG: 29.925.423-9 – Diretora II do Centro Administrativo, como pregoeiro; Jean César Rodrigues de Lima, RG: 27.990.542-7, Agente de Segurança Penitenciária, como suplente do pregoeiro; Aloizio Antonio dos Santos, RG: 27.714.241-6 - Agente de Segurança Penitenciária como membro da Equipe de Apoio; Luis Fernando Rotta, RG: 41.187.858-X, Agente de Segurança Penitenciária como Suplente da Equipe de Apoio; e Patricia Cristina Carraro de Souza, RG: 29.925.423-9 – Diretora II do Centro Administrativo como subscritor do edital, para comporem sem prejuízo ao cargo ou função que exercem a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2019, referente ao Processo 069/2019-PRP que trata da prestação de serviços contínuos de coleta, análise, limpeza e tratamento da água, proveniente de 2 poços tubulares profundos, desta unidade prisional, com fornecimento de todos os materiais, no período de 15 meses. (Portaria 193/2019-PRP)

**PENITENCIÁRIA RODRIGO DOS SANTOS FREITAS - BALBINOS I****CENTRO ADMINISTRATIVO****Núcleo de Finanças e Suprimentos****Comunicado**

Encontra-se aberta na Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos, Chamada Pública 002/2019PIBA, visando aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de 01-09-2019 a 31-12-2019, através do PPAIS – Inexigibilidade de Licitação. O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no sítio eletrônico: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br/ppais, ou poderá ser retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos, sítio à Rodovia de Acesso Arcário Rigotto, Km 2,5, Bairro Córrego Grande, Balbinos/SP, mediante apresentação de CD virgem, no período de 22-07-2019 a 06-08-2019. As propostas serão recebidas até dia 07-08-2019, às 09h. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 07-08-2019, às 09h30. Eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (14) 3583.1301 / 3583-1407 ou 3583.1331, ramal 112, ou pelo e-mail: financasp1balbinos@yahoo.com.br. (Processo 125/19PIBA)

**Portaria PIBA-135, de 15-7-2019**

*Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 2/2019PIBA*

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, conforme Decreto 49.985, de 06-09-2005, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades normais, para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 002/2019PIBA, referente ao Processo 125/19PIBA, que visa à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de 01-09-2019 a 31-12-2019, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS: Kelly Gil Sanches, RG 40.556.826-5, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Francieli de Mattos Ferreira, RG 14.095.912-9, Oficial Administrativo; Flavia Roberta Oliveira Santos, Rg. 33.808.831-3, Agente de Segurança Penitenciária, tendo como presidente o primeiro, onde na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obediência automaticamente a ordem de designação na ausência de afastamento dos titulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS****Despacho do Diretor, de 16-7-2019**

Ante a manifestação constante do Relatório apresentado pela Autoridade Apuradora, nos autos da presente Apuração Preliminar, e considerando-se a proposta dele constante, após a ampla e minuciosa verificação dos autos, especialmente no tocante às declarações e documentos ali juntados, acolho o opinado pelos motivos e fatos a seguir expostos:

Conforme restou apurado, no dia 16 de junho do corrente ano, por volta das 09 horas e 30 minutos, na sala de revista feminina do setor de Portaria desta Unidade Prisional, as servidoras, lograram êxito em encontrar, após revista mecânica, nas partes íntimas "ânus" da visitante Giovanna Karolini Paulino Cassioli, RG: 49.967.491-1, um invólucro, aparentando ser maconha. Foram colhidos vários termos de declarações, sendo que o sentenciado Renan declarou que não solicitou para que sua esposa trouxesse nenhum tipo de ilícito e que desconhece a participação de qualquer servidor. Conclui-se desta maneira que não houve falta funcional, mas sim um bom trabalho de revista. Ante o exposto, acolho na íntegra o Relatório ofertado pela Autoridade Apuradora e determino o envio dos autos ao Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, com proposta, s.m.j. de Arquivamento.

**PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA****CENTRO ADMINISTRATIVO****Comunicado**

Encontra-se aberta na Penitenciária de Taquarituba, Chamada Pública 003/19-PTAQ, destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (leite), através do PPAIS. A documentação completa, juntamente com a habilitação jurídica, deverá ser entregue no endereço a seguir mencionado, no período de 18-07-2019 a 31-07-2019 das 8:30 horas às 16h e no dia 01-08-2019 das 08h30 às 09h. A realização da sessão será no dia 01-08-2019 às 09h30, na sala do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária de Taquarituba, sítio à Rodovia Eduardo Saigh – SP 255, Km 326, Zona Rural, Taquarituba/SP, CEP: 18740-000. O edital poderá ser retirado na íntegra nos sites do ITESP (www.itesp.sp.gov.br), CATI (www.cati.sp.gov.br/ppais), SAP (www.sap.sp.gov.br) e na própria Unidade Prisional. Mais informações pelo telefone (14) 3762-9244.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO****CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS****Despacho do Diretor Técnico III, de 16-7-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 390 e 391/2019, datado de 15-07-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 15-07-2019. Ficam designados Wilson Pereira da Silva, RG 16.125.682-X como Autoridade Apuradora, e Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (141/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 16-7-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 389/2019, datado de 15-07-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 15-07-2019. Ficam designados Wilson Pereira da Silva, RG 16.125.682-X como Autoridade Apuradora, e Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (140/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 16-7-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 388/2019, datado de 14-07-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 14-07-2019. Ficam designados Wilson Pereira da Silva, RG 16.125.682-X como Autoridade Apuradora, e Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (139/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 16-7-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 386/2019, datado de 12-07-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 12-07-2019. Ficam designados Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2 como Autoridade Apuradora, e Wilson Pereira da Silva, RG 16.125.682-X, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (138/2019)

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ****Despachos do Diretor Técnico III****De 7-6-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 417/19, datado de 03-06-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 03-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de supostas substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 088/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 418/19, datado de 03-06-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 03-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 089/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 424/19, datado de 04-06-2019, subscrito por SVS, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 04-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto o abandono do trabalho externo de sentenciado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 090/19)

**De 17-6-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 431/19, datado de 12-06-2019, subscrito por SVS, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 12-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto o abandono do trabalho externo de sentenciado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 091/19)

**De 25-6-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 439/19, datado de 14-06-2019, subscrito por FPL, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 14-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 092/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 440/19, datado de 14-06-2019, subscrito por RDC, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 14-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 093/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 442/19, datado de 17-06-2019, subscrito por AAB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 17-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 094/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 443/19, datado de 17-06-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 17-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 095/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 445/19, datado de 17-06-2019, subscrito por CF, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 17-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto o abandono do trabalho externo de sentenciado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 096/19)

**De 26-6-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 448/19, datado de 20-06-2019, subscrito por TSB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 20-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 097/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 449/19, datado de 20-06-2019, subscrito por TSB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 20-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de supostas substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 098/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 452/19, datado de 24-06-2019, subscrito por MAB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 24-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelhos de telefonia celular e supostas substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e MOB, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 099/19)

**De 5-7-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 453/19, datado de 24-06-2019, subscrito por NAF, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto

60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 24-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto disparo de arma de fogo e corte de alambrado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 100/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 454/19, datado de 24-06-2019, subscrito por FABC, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 24-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto disparo de arma de fogo e corte de alambrado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 101/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 459/19, datado de 26-06-2019, subscrito por CCM, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 26-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto o óbito de sentenciado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 102/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 464/19, datado de 26-06-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 26-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 103/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 466/19, datado de 28-06-2019, subscrito por RDC, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 28-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional referente acidente de trânsito envolvendo o servidor DFO. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 104/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 467/19, datado de 28-06-2019, subscrito por RDC, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 28-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional referente acidente de trânsito envolvendo o servidor NPF. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 105/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 468/19, datado de 28-06-2019, subscrito por FPL, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 28-06-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional referente a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 106/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 469/19, datado de 01-07-2019, subscrito por RDC, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 01-07-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional referente ao acidente de trânsito envolvendo os servidores RRR, LFFS e ERP, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 107/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 470/19, datado de 01-07-2019, subscrito por GYRR, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 01-07-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional referente a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 108/19)

**De 10-7-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 472/19, datado de 04-07-2019, subscrito por TSB, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 04-07-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional referente a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e LFS, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 109/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 474/19, datado de 10-07-2019, subscrito por IC, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 10-07-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional referente ao abandono do trabalho externo do sentenciado AAR. Ficam designados